



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 099/2009

Interessado: Proc. 23112.000606/2008-78

Assunto: Incidente ocorrido na Piscina envolvendo o aluno Bruno de Rosis Gonçalves

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 4ª reunião ordinária, após análise do relatório final da Comissão de Inquérito Disciplinar instituída por meio do Ato Administrativo CEPE nº 952, para apurar possível infração cometida pelo aluno Bruno de Rosis Gonçalves, RA 287210, do Curso de Engenharia Civil, nas dependências da piscina

DELIBEROU

Arquivar o processo, acatando o relatório final da Comissão de Inquérito Disciplinar, constante das folhas 19 à 20, entendendo que não houve infração grave passível de punição.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À SAC e à PU, para ciência.

À PJ, para ciência.

Em 23/03/2009